



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.860/2022, DE 20 DEZEMBRO DE 2022.

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$401.852.300,00 (Quatrocentos e Um Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
		%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>50.000</b>	<b>0,01</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>320.923.500</b>	<b>79,86</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.013.000	9,71
CONTRIBUIÇÕES	5.660.000	1,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.951.982	0,98
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	271.003.518	67,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.285.000	0,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>63.113.500</b>	<b>15,71</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000	0,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.913.500	15,66
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>25.735.200</b>	<b>6,40</b>
Deduções	25.735.200	6,40
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.735.200	6,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.735.200	6,40
Total:	358.301.800	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	358.301.800	89,16

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.829.000</b>	<b>4,93</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000	0,15
CONTRIBUIÇÕES	13.415.000	3,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.677.000	0,42
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.000	0,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.932.000	0,73
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.721.500</b>	<b>5,90</b>
CONTRIBUIÇÕES	17.221.500	4,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.500.000	1,62
Total:	43.550.500	
3-Intra-Orçamentário:	23.721.500	5,90
4-Total Geral da Administração Indireta:	43.550.500	10,84
Total Geral da Receita (2+4):	401.852.300	

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>269.615.700</b>	<b>67,10</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.775.173	44,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.840.527	22,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>85.190.100</b>	<b>21,20</b>
INVESTIMENTOS	74.485.100	18,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.705.000	2,66
Reserva de Contingência	3.100.000	0,77
Reserva de Contingência	3.100.000	0,77
Total:	357.905.800	
1-Intra-Orçamentário:	25.076.000	6,24
2-Total Geral da Administração Direta:	357.905.800	89,06

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.298.900</b>	<b>9,03</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.710.000	8,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.588.900	0,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>811.100</b>	<b>0,20</b>
INVESTIMENTOS	801.100	0,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000	0,00
Reserva de Contingência	6.836.500	1,70
Reserva de Contingência	6.836.500	1,70
Total:	43.946.500	
3-Intra-Orçamentário:	500	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	43.946.500	10,94
Total Geral da Despesa (2+4):	401.852.300	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	10.397.800	2,59
02.010	Gabinete do Prefeito	4.759.727	1,18
02.020	Procuradoria Geral do Município	4.160.000	1,04
02.030	Secretaria Municipal de Administração	18.180.000	4,52
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	15.852.626	3,94
02.050	Secretaria Municipal da Receita	5.450.000	1,36
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	380.000	0,09
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	17.579.000	4,37

02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	960.000	0,24
02.090	Secretaria Municipal de Educação	105.545.600	26,26
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	13.948.200	3,47
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.700.000	0,92
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	8.870.000	2,21
02.130	Fundo Municipal de Saúde	97.142.500	24,17
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	5.870.400	1,46
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	18.130.000	4,51
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	2.101.747	0,52
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.305.000	0,32
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	20.473.200	5,09
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	3.100.000	0,77
Total:		357.905.800	
1-Intra-Orçamentário:		25.076.000	6,24
2-Total Geral da Administração Direta:		357.905.800	89,06

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	3.310.000	0,82
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	40.636.500	10,11
Total:		43.946.500	
3-Intra-Orçamentário:		500	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		43.946.500	10,94
Total Geral da Despesa (2+4):		401.852.300	

Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, e a reserva previdenciária foi fixada no valor de 6.836.500,00 (Seis Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), constituídas exclusivamente com recursos do Orçamento da Seguridade.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2023, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2022

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora RAILMA MENDONÇA FERREIRA, ocupante de cargo em comissão de ACESSOR TÉCNICO NÍVEL - I, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 254/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora MARINEIDE FREITAS DO NASCIMENTO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 255/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor WESCLEY CANDEIA SANTANA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 256/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor ELPIDIO PEREIRA DE GOES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 257/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor HEDIJAMARRY MOREIRA MACIEL BRAGA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTES, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 258/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor RAIMUNDO MORAIS DA NÓBREGA JÚNIOR, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 259/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor WELLINGTON LOPES VIEIRA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE POSTO DE COLETA LABORATORIAL, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 260/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora JASMINE MARINHO VIEIRA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 261/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor ALEX WAGNER MENDES CARDOSO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROJETOS, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 262/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora YSLÂNIA CARVALHO LEITE, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 263/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor ALAN DAVYD ALMEIDA LEANDRO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 264/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor MARCOS ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE COMERCIO E SERVIÇOS, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 265/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora BRENDA RAYENNY QUEIROZ ALVES, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PROCURADOR, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 266/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora ANNA CAROLLYN OLIVEIRA BATISTA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 267/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor SEBASTIÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 268/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor DANIEL ASSIS DA NOBREGA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 269/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora FABIANA TORRES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 270/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora LISA TARCILLA DE ALENCAR RIBEIRO TORRES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 271/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 272/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor JOSIVALDO DE SOUSA SILVA, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE ESPORTES, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 273/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor ADONIAS MEDEIROS DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO CULTURAL AMAURY DE CARVALHO, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 274/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA NETO, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTI, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 275/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor JUNHO FERREIRA DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - I, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 276/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor PAULO AFONSO MORAIS DO NASCIMENTO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - I, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 277/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor CLEOBULO INACIO DE ALBUQUERQUE, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - I, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 278/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor JOSE RIBEIRO BARBOSA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MATERIAS E GERAL, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 279/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora SYLVANNA DA SILVA NEVES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS CULTURAIS, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 280/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora YASMIM DANDARA TORQUATO DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 281/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor ALEXANDRE NUNES COSTA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor EDUARDO PEREIRA SANTOS, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 283/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor MANOEL IVAN DE LACERDA, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 284/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor FLAVIANO DA SILVA DANTAS, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 285/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor PAULO JORGE ARAÚJO GOMES, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 286/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor JOSE FRANCISCO FERREIRA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO GERAL, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 287/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, o senhor GILBERTO FARIAS MONTEIRO, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 288/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora KAROL JANUARIO DE LUCENA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 289/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a partir do dia 02/01/2023, a senhora MARIA ROSANGE SIQUEIRA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o Art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município de Patos, composta da seguinte forma:

- Leandro de Jesus Mendes Bento – Presidente
- Renato Monteiro Campos – Membro
- Robervaldo de Andrade Leite - Membro
- Jarlanne Ferreira Diniz – Membro Suplente
- Joana Darc Sousa de Medeiros - Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIAS**

**RECEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

PORTARIA SMR Nº. 002/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**CORRIGE E FIXA O VALOR DA UFIR-PATOS – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

O SECRETÁRIO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 369, §4º, da Lei Municipal nº 3.541 de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 09/2019, publicada no diário oficial do município em 02 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica corrigido e fixado, pelo acumulado do índice nacional de preço ao consumidor (INPC/IBGE), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Patos (UFIR-Patos), em exatos **RS 5,00 (cinco reais)**, referente ao período de 07/2021 a 11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria SMR nº. 001/2023, de 2 de janeiro de 2023.

Patos/PB, 5 de janeiro de 2023.

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA

**LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1082228-88.

VENCEDORA: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.482.689/0001-10.

VALOR TOTAL: **RS R\$ 520.888,92** (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08 244 1001 1027 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CRAS, CREAMS, CENTRO DIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, C. DE CONVIVÊNCIA E AFINS, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS, EM ESPECIAL O CONTRATO DE REPASSE Nº 1082228-88.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 04 de janeiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: OXIGENIO CARIRI LTDA.

CNPJ: 08.983.257/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 644.650,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA.

CNPJ: 35.126.167/0001-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 206.700,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB